DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/cabofrio/

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.319, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de membro do Conselho Tutelar do 2º Distrito do Município de Cabo Frio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 25623/2020,

CONSIDERANDO a Lei n° 2.990, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FUMCRIA e do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que os arts. 77 e 79 da Lei nº 2.990, de 2018, expressamente determinam que a convocação do Conselheiro Tutelar Suplente será realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, devendo ser observada a ordem do resultado do processo de escolha;

CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do 2º Distrito do Município de Cabo Frio, ocorrido no dia 1º de dezembro de 2019, por ocasião de sufrágio universal e direto;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar do 2º Distrito JORGE FRANCISCO DOS SANTOS irá se candidatar ao cargo de vereador, nas eleições de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que o art. 113 da Lei nº 2.990, de 2018 determina que o membro do Conselho Tutelar que for se candidatar a cargo eletivo, deverá renunciar ao mandato, no mínimo, 3 meses antes do pleito;

CONSIDERANDO que o CMDCA convocou GILBERTO FIGUEIRA ARAUJO JÚNIOR para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar do 2º Distrito, observada a ordem do resultado do processo de escolha;

CONSIDERANDO o disposto no art. 132 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que estabelece a composição do Conselho Tutelar,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado, em caráter definitivo, GILBERTO FIGUEIRA DE ARAUJO JUNIOR para compor o Conselho Tutelar do 2º Distrito em substituição ao Conselheiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA 21.863.150/0001-07
Emitido por: AC SERASA RFB v5
Data: 01/09/2020

Tutelar Titular, JORGE FRANCISCO DOS SANTOS, nomeado pelo Decreto n° 6.170, de 22 de janeiro de 2020.

Art. 2° Em consequência do disposto no art. 1°, os dispositivos adiante indicados no Decreto n° 6.170, de 2020, passam a vigorar com o texto consolidado, com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - como membros titulares:

a) PATRÍCIA PIRES DA SILVA;
b) EDUARDO BRUNO TEIXEIRA DA SILVA;
c) LEILSON REZENDE PINTO;
d) GILBERTO FIGUEIRA DE ARAUJO JUNIOR; (NR)
e) IRENE PINTO DE OLIVEIRA;

II - como membros suplentes:

a) 1º suplente:.....;
b) 2º suplente: YASMIM CARDOSO NEVES DA COSTA;
c) 3º suplente: JOSIMARA FERNANDES DA SILVA;
d) 4º suplente: GILCEA CARDOSO DA SILVA;
e) 5º suplente: VIVIANE DA SILVA SANTOS;
f) 6º suplente: SANDRA CRISTINA DA SILVA;
g) 7º suplente: MÔNICA PEIXOTO DE OLIVEIRA DA MOTA;
h) 8º suplente: ALESSANDRA CARLOS;
i) 9º suplente: ADEMIR DE OLIVEIRA;
j) 10º suplente: MICHELLE BRITO PEREIRA;
k) 11º suplente: LUCIANA APARECIDA DE BRITO.

Art. 3º O Conselheiro nomeado por este Decreto completará o período de mandato estabelecido no art. 2° do Decreto n° 6.170, de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 15 de agosto de 2020.

Cabo Frio, 31 de agosto de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

EXTRATO ADITIVO CONTRATO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 013/2020.
PARTES: MUNICÍPIO DE CABO FRIO e ANGEMAR MULTI COMERCIAL EMPREENDIMENTO EIRELI EPP.
OBJETO DO ADITIVO: Supressão parcial do objeto contratual, conforme planilha de rerratificação e aditivo de prazo.
PERCENTUAL DA SUPRESSÃO: 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato
VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 310,14 (trezentos e dez reais e quatorze centavos).
PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 30 (trinta) dias.
SECRETARIA RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação. **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Ian Eduardo de Carvalho. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo nº 55.247/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b da Lei n° 8.666/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gestão Institucional

Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 057/2020. **PARTES**: MUNICÍPIO DE CABO FRIO e VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP. **OBJETO**: Aquisição de material de limpeza e higiene, manutenção básica e copa para Secretaria Municipal de Educação. **PRAZO:** 12 (Doze) Meses. **VALOR**: **R$ 18.156,79** (*Dezoito mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos*). **SECRETARIA RESPONSÁVEL**: Secretaria Municipal de Educação. **ORDENADOR RESPONSÁVEL**: Ian Eduardo de Carvalho. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Processo Administrativo nº 75.807/2018. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 25/08/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 54, caput e § 1º e art. 61 caput e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.325/2020

O Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições, conferidas pelos arts. 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal, comunica a Instauração de Tomada de Contas Especial, referente ao **Processo TCE-RJ nº 230.165-9/2014**, para apuração de responsabilidades por indícios de irregularidades em sua execução.

Considerando o disposto no art. 5º, LV da Constituição Federal, é facultado o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa escrita, acompanhada dos documentos pertinentes, a contar da data de sua publicação.

Cabo Frio, 1º de setembro de 2020.

ALBERTO CORRÊA E CASTRO NETO
Controlador-Geral do Município

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.